



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 035/2019

Aprova a celebração de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-045/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de Convênio de Cooperação pedagógico-técnico-científica entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí para a concessão dos descontos das parcelas mensais da semestralidade, como bolsa/pontualidade, de março a junho e agosto a dezembro de 2019, para os alunos dos cursos de graduação da UNITAU, indicados pelo município de São Bento do Sapucaí, já beneficiados em 2018 e matriculados em 2019.

Art. 2º O presente Convênio terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 60 dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º O Convênio poderá ser rescindido por comum acordo, mediante assinatura de Termo de Rescisão de Convênio, ou pela parte inocente, nos casos de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, desde que notificadas à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de abril de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de abril de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais